



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

LEI ORDINÁRIA Nº 793/2016

sanciono, na Forma da Lei
Ibatiba/ES

19 / 05 / 2016.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA EVARISTO ANTÔNIO DE CASTILHO, a Rua Projetada localizada no Bairro Floresta, sede do Município, com início na Rua Pastor Gésio José da Silva e continuidade até o término do referido loteamento, com proximidades as residências dos Senhores – Jonas e Renato Mota.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Anexo constante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Origem: Vereador Luciano Miranda Salgado.